



Universidade Federal de Rondonópolis  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PROEG/UFR Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe colegiado do curso de graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Reitoria/UFR nº XCVII, de 30 de setembro de 2021 e na Portaria Reitoria/UFR nº 120, de 25 de março de 2022, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR Nº 10, DE 14 DE JULHO DE 2022; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.004808/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes e discente a seguir relacionados, para comporem o colegiado do curso de graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis.

I - membros titulares:

a) docentes:

1. Kelly Cardoso Faro - SIAPE 102\*\*\*\*; presidente;
2. Antonio Carneiro de Almeida Junior - SIAPE 137\*\*\*\*;
3. Cássio Giovanni de Aguiar Costa - SIAPE: 262\*\*\*\*;
4. Cláudio Eurico Seibert Fernandes da Silva - SIAPE: 381;
5. Luis Otávio Macedo Bau - SIAPE: 130\*\*\*\*; e
6. Luis Gustavo Baricelo - SIAPE: 328\*\*\*\*.

b) discente:

Pedro Pereira de Souza - RGA: 202121636041.

II - membro suplente:

discente:

Bruno Távora Ferreira - RGA: 202011636003.

Art. 2º Os membros discentes terão mandato de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Os membros docentes terão mandato de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2024.

- Art. 4º A portaria tem validade até doze de fevereiro de dois mil e vinte e três;  
Art. 5º Cessar os efeitos da PORTARIA PROEG/UFR Nº 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022;  
Art. 6º Esta portaria entra em vigor em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Coelho de Lima, Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROEG/UFR**, em 17/02/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126763** e o código CRC **9E64148B**.